

ANTEPROJETO DE LEI _____/2021

Dispõe sobre a prioridade na vacinação contra o Covid-19 das crianças e adolescentes com comorbidades, comprovadas por meio de laudo médico e da outras providências.

Art. 1º Todas as crianças e adolescentes com deficiência permanente, comorbidades ou privados de liberdade passam a fazer parte do grupo prioritário através de laudo médico, sem prejuízo de outras prioridades fixadas por lei.

Art. 2º Lei 14.190/2021, que altera o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

22 de setembro 2021



Wander de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Santa Luzia.



JUSTIFICAÇÃO

Diante das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019, nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Como do colapso do sistema de saúde pública.

A situação torna-se mais grave quando levamos nossa atenção e preocupação para àquelas crianças e adolescentes com comorbidades, tendo em vista que muitas delas possuem alterações imunológicas importantes decorrentes, principalmente, das dificuldades alimentares e de funções de estruturas orgânicas como o trato respiratório e sistema imunológico, o que os leva a ter suas funções vitais do sistema imunológico prejudicado em função desse mecanismo.

Diante deste cenário é essencial que o município atue para evitar que as pessoas que se encontram nessa situação de vulnerabilidade crônica tenham prioridade na imunização contra esse vírus que vem ceifando a vida de milhares de pessoas pelo mundo. O que se pretende com esse anteprojeto de lei é garantir que as crianças e adolescentes com comorbidades de Santa Luzia/ MG, tenham prioridade na imunização. Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Anteprojeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



Wander de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Santa Luzia.

